



DADOS DO EDITAL

06 de maio de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
Obras Públicas.

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015244

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
25 de maio de 2015 –16:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **reforma do Beco Da Feira**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

V.I. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

V.II. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 07/701

Atividade: 15.451.002.1033

Elemento de despesa: 44.90.51.00

Subelemento: 00

Fonte de recursos: 00 e 24

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VII.1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização do serviço, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

VII.2. Caso o licitante vencedor seja- optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

VII.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

VII.4. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, bem como salário e contribuições incidentes sobre a remuneração de seu pessoal, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

VII.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

VII.6. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

VII.7. O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As obras serão executadas conforme item IV deste Preâmbulo;

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;

b) Lei Complementar 123/06;

1.2. TIPO/REGIME

1.2.1 Menor Preço GLOBAL;

1.2.2 Empreitada por Preço Unitário.

2. OBJETO

2. Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **reforma do Beco Da Feira**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.



3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
3.2. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados pelo Município de Dias d'Ávila, devendo o Registro Cadastral estar atualizado, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;
4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial; e
4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.
4.2. Não será permitida a participação de pessoa física e consórcios de pessoa jurídica nesta licitação;

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar desta licitação, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial acompanhado da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente com foto.
5.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública;
5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;
5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;
5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado;
5.7 Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;
5.8. Para fins de credenciamento o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;
5.9. Não será permitida a competição entre sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios, sob pena de inabilitação;
5.10. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;
5.11. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
5.11.1 declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
5.11.2 declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
5.11.3 declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, contendo o envelope "A" os documentos de habilitação e o envelope "B" a proposta comercial;
6.2. Os envelopes **A – Habilitação** e **B – Proposta Comercial** deverão conter na parte externa as informações que se seguem:

6.2.1. Envelope A - Habilitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:

6.2.2. Envelope "B" – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:

- 6.3. Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e lacrados, na data e horário consignados no preâmbulo do presente Edital;

6.4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:



6.4.1. O Envelope "A" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;

6.4.2. O Envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos especificados neste item 7;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação;

7.2.5. não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO XII), que será fornecido a licitante interessada, conforme disposto no item 19.10 e seguintes (Disposições Gerais);

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes últimos a verificação imediata da validade.

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistir-se-á do que se segue:

7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.4. Prova de regularidade para com o Estado do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);

7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

7.6.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica ou do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

7.6.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme subitem 7.6.2.1, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA;

7.6.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.6.3 Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente;

7.6.4 Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) mencionado(s);

7.6.5 Os serviços de maior relevância técnica e valor significativo, **especificados no item 7.6.9**, não precisam constar simultaneamente em um mesmo serviço. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

7.6.6. A licitante deverá apresentar o Corpo Técnico/Administrativo, disponível para execução do objeto desta Licitação, devendo ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil;

7.6.7. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração;

7.6.8. Deverá ser atendido o quantitativo mínimo e as descrições mínimas estabelecidos em cada item da Planilha Orçamentária;

7.6.9. Para comprovação de aptidão técnico-profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 7.6.2.1, na data da publicação do referido edital, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico junto ao CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços serão executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, com os seguintes serviços mais relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	960,53
2	COBERTURA	M2	1068,99
3	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	339,71
4	ALVENARIA DE BLOCO	M2	265,44
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	1,00

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

7.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

7.7.1.1. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = AC/PC > ou = 1,5
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,5
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,40

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

7.7.1.2. Comprovação de Patrimônio social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.7.1.2.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

7.7.1.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. DO PROCESSAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do município de Dias d'Ávila, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, através do Decreto nº 1.401/2015 de 09 de janeiro de 2015, publicado em 15 de janeiro de 2015.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente o seguinte:

a) Modelo de Proposta de Preço, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI;

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos



noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9.3. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial;

9.4. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento;

9.5. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário;

9.6. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos dos preços da Proposta;

9.7. As propostas deverão ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes. Após o decurso desse prazo, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberados dos compromissos assumidos;

9.7.1. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;

9.7.2. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concordar com a extensão de seu prazo de validade.

10. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;

10.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;

10.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de fac-símile ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;

10.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação;

10.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;

10.7. A Comissão dará início à abertura dos envelopes "**A**" - **HABILITAÇÃO**, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Da mesma forma serão rubricados os envelopes "**B**"- **PROPOSTA COMERCIAL**. Lavrar-se-á Ata circunstanciada de todo o procedimento;

10.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata;

10.9. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento da habilitação serão realizados pela Comissão em reunião posterior, segundo os critérios definidos no item 7 deste edital. O julgamento será publicado, oportunamente, no Diário Oficial do Município, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes "B".

11. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Em data, horário e local designados, em sessão pública, serão abertos os envelopes "B" – Proposta Comercial das licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;

11.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;

11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem;

11.4. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

11.5. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior;

11.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.

11.6.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por menor preço GLOBAL.

11.7. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:

11.7.1. não cumprirem as exigências contidas no subitem 9.1 deste edital;

11.7.2. forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;

11.7.3. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

11.7.4. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.7.5. apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços deste edital;

11.7.6. apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

11.7.7. apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos ou manifestamente inexeqüíveis**, conforme legislação vigente.

11.8. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;

11.9. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;

11.10. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerá por ato da Exma. Srª. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.



12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V;
13.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.1.
13.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 13.1 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;
14.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;
14.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

15 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

16. DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

16.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

17 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06).

17.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 18.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.3. Para efeito do disposto no item 18.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 18.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. O disposto nos itens 18.2 e 18.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

18.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital;**



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

18.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;

18.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;

18.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço copelseosp2015@gmail.com, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores** à data estabelecida para a entrega dos envelopes proposta, citando a referência **Tomada de Preço 012/2015**. A Comissão responderá em até 03 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;

18.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;

18.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;

18.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;

18.10. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local da obra, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XII), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;

18.10.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone, com o Eng. Iggor Dias Senna ou outro funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;

18.10.2. A visita técnica será realizada até o 5º (quinto) dia anterior ao certame, mediante o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitadas, saída da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes.

18.11. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante a licitante será inabilitada.

18.12. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone (071) 3648-3530;

18.12. Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Setorial Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias d'Ávila, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

ANEXO I	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO III	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO IV	PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
ANEXO IX	DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ANEXO X	DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO XI	DECLARAÇÃO IDONEIDADE
ANEXO XII	ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XIII	MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira
Presidente da Comissão Setorial Permanente de
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito à _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, para representar-nos, no ato de abertura dos Envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta Comercial, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

(Nome da empresa)

(Nome do sócio-proprietário)

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;
- e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209	Placa da obra	m2	8,00	250,84	2.006,72
1.2	73805	Barracão da obra	m2	16,00	266,89	4.270,24
1.3	79924	Tapume em chapa compensada	m2	252,00	39,60	9.979,20
					SUB TOTAL	16.256,16
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	73801	Demolição de Piso de Concreto Existente	M2	1.291,89	11,83	15.283,06
2.2	72209	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANDE 6M3	m3	161,50	13,91	2.246,47
2.3	72231	Retirada de Telha Metálica Existente	m2	606,00	2,75	1.666,50
2.4	72215	Demolição de Alvenaria de Bloco	m3	71,40	19,70	1.406,58
					SUB TOTAL	20.602,61
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1		Engenheiro pleno	h	330,00	68,00	22.440,00
2.2		Mestre de obra	h	880,45	23,40	20.602,53
					SUB TOTAL	43.042,53
3.0		INFRA ESTRUTURA				
3.1	79517/1	Escavação Manual	m3	61,17	28,80	1.761,70
3.2	5651	Forma em Tábua	m2	297,48	35,13	10.450,47
3.3	67702	Concreto Magro e=0,05m	m3	3,29	335,65	1.104,29
3.4		73942/2 - FORNEC., DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO CA60 3,40 A 6,00 MM (FIN	KG	176,00	7,51	1.321,76
3.5	80760	74254/2 - FORNEC., DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO CA50 8,00 A 10,00 MM (M _F	KG	1.598,00	7,91	12.640,18
3.6	80727	CONCRETO USINADO FCK= 25MPA, C/LANÇAMENTO E VIBRAÇÃO EM FUNDAÇÃO	m3	42,30	451,54	19.100,14
					SUB TOTAL	46.378,54
4.0		SUPER ESTRUTURA				
4.1	5651	Forma em Tábua	m2	109,86	35,13	3.859,38
4.2		73942/2 - FORNEC., DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO CA60 3,40 A 6,00 MM (FIN	KG	512,00	7,51	3.845,12
4.3	80760	74254/2 - FORNEC., DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO CA50 8,00 A 10,00 MM (M _F	KG	1.703,00	7,91	13.470,73
4.4	80727	CONCRETO USINADO FCK= 25MPA, C/LANÇAMENTO E VIBRAÇÃO EM FUNDAÇÃO	m3	21,21	451,54	9.577,16
					SUB TOTAL	30.752,39
5.0		ALVERIA E VEDAÇÕES				
5.1	73998/01	Alvenaria de Bloco de concreto e=0,09	m2	250,00	37,39	9.347,50
5.2	CP	Alvenaria em Pannel Wall e=12,50cm	m2	275,40	63,51	17.490,65
					SUB TOTAL	26.838,15
6.0		REVESTIMENTO				
6.1	80821	73927/5 - MASSA FINCA COM ARG. CIMENTO, AREIA E ARENOSO NO TRAÇO 1:3:3	m2	758,40	27,84	21.113,86
6.2	73667	Revestimento ceramico tipo pastilha 5x5cm	m2	34,56	90,53	3.128,72
6.3	84164	Revestimento cerámico tipo pastilha 10 x 10cm	m2	485,30	94,40	45.812,32
6.4	87246	Revestimento cerámico 20x20	m2	140,80	41,19	5.799,55
					SUB TOTAL	75.854,45
7.0		COBERTURA				



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1	81997	Estrutura metálica para cobertura (recuperação dos montantes e adaptação da existente) 30%	m	400,00	13,90	5.560,00
7.2	72110	Estrutura metálica para cobertura em arco	m2	978,55	59,86	58.576,00
7.3	84039	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM	m2	1.527,13	58,59	89.474,55
7.4	74141	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-	m2	443,89	87,55	38.862,57
7.5	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	224,88	44,76	10.065,63
7.6	74135/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA DESCIDA DE AGUA DAS CALHAS E LAJES INTERLIGANDO NA DRENAGEM EXISTENTE	m	125,08	40,35	5.046,98
					SUB TOTAL	207.585,73
8.0		PISO				
8.1	73907	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETON	m2	1.372,18	23,09	31.683,64
8.2	73920/2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E	m2	1.372,18	20,04	27.498,49
8.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO	m2	1.372,18	83,94	115.180,79
					SUB TOTAL	174.362,92
9.0		ESQUADRIAS:				
9.1	32874	PORTA DE CHAPA DE FERRO	m2	160,65	372,49	59.840,52
9.2	74067	BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO BRONZE	m2	4,20	435,49	1.829,06
9.3	74067	PORTA DE CHAPA DE FERRO TIPO VENESIANA CONFORME PROJETO	m2	19,17	435,49	8.348,34
9.4	72117	VIDRO CANELADO E=0,04 M	m2	7,56	96,60	730,30
					SUB TOTAL	70.748,22
10.0		ELÉTRICA				
10.1	73613U	Eletrodutos Ø 3/4" (tomadas)	m	579,90	5,89	3.415,61
10.2	CP	Lampadas 26w	und	96,00	9,62	923,52
10.3	83566	Tomadas 2P + T (300w)	und	102,00	19,53	1.992,06
10.4	72331	Interruptos simples	und	53,00	10,46	554,38
10.5	73861/20	Condutele tipo "T" Ø 3/4"	und	104,00	13,85	1.440,40
10.6	73861/14	Condutele tipo "L" Ø 3/4"	und	51,00	12,66	645,66
10.7	88276	Eletrocalhas com tampa (100x100cm)	m	241,00	49,23	11.864,43
10.8	83450	Caixa de passagem CP 80x80cm	und	4,00	360,38	1.441,52
10.9	83447	Caixa de passagem CP 40x40cm	und	1,00	140,96	140,96
10.10	84159	Bucha de aluminio Ø 11/4"	und	51,00	2,20	112,20
10.11	84159	Arruela de aluminio Ø 11/4"	und	51,00	2,20	112,20
10.12	83407	Eletrodutos Ø 11/4"	m	323,32	17,58	5.683,97
10.13	83421	Cabos # 16mm² 1KV	m	4.452,00	10,58	47.102,16
10.14	72251	Cabos # 16mm² (NU)	m	636,44	9,65	6.141,65
10.15	84402	Quadros de distribuição para as lojas	und	51,00	51,85	2.644,35
10.16	CP	Quadros de medição polifásico padrão coelba	und	51,00	75,15	3.832,65
10.17	73860/008	Cabos # 2,5mm²	m	2.639,00	2,65	6.993,35
10.18	73860/009	Cabos # 4mm²	m	800,00	3,89	3.112,00
10.19	55866	Eletroduto PVC Ø 50mm	m	150,00	21,34	3.201,00
10.20	83422	Cabos # 25mm² 1KV	m	490,00	15,33	7.511,70
10.21	74130/003	Distribuidor Bifásico 60A	und	102,00	51,74	5.277,48
10.22	74130/005	Distribuidor Trifásico 80A	und	2,00	97,38	194,76
10.23	74130/001	Dijuntor Monofásico 10A	und	102,00	10,96	1.117,92
10.24	83555	Tomadas duplas 2P+T	und	99,00	23,35	2.311,65
10.25	83566	Tomadas simples 2P+T	und	10,00	19,53	195,30



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.26	73861/020	Condulete tipo "T" - Ø3/4"	und	7,00	13,85	96,95
10.27	73861/021	Condulete tipo "L" - Ø3/4"	und	5,00	12,66	63,30
10.28	83566	Tomadas de teto 2P+T	und	2,00	19,53	39,06
10.29	83566	Tomadas de piso 2P+T	und	4,00	19,53	78,12
10.30	CP	Joelho 90° p/ eletrocalha (100x50cm)	und	8,00	14,60	116,80
10.31		Eletrocalhas com tampa (100x50cm)	m	35,20	22,30	784,96
10.32	73613	Eletrodutos Ø 3/4" (tomadas)	m	176,40	5,89	1.039,00
10.33		Canaleta de alumínio	m	16,77	62,30	1.044,77
10.34	73953/1	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente (1x16)W	und	8,00	53,86	430,88
10.35	73953/2	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente (2x16)W	und	3,00	80,63	241,89
10.36	73953/5	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente (1x32)W	und	12,00	62,69	752,28
10.37	73953/6	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente (2x32)W	und	32,00	87,18	2.789,76
10.38	83470	Lâmpada fluorescente 22W-T5 c/ suporte (embutida no forro)	und	6,00	11,98	71,88
10.39	CP	Embutido p/ lâmpada dicrónica	und	14,00	26,30	368,20
10.40	CP	Embutido p/ lâmpada eletrônica	und	1,00	14,60	14,60
10.41	CP	Embutido quadrado p/ dicrónica LED	und	4,00	42,60	170,40
10.42	CP	Embutido quadrado 10x10cm p/ lâmpada AR70/LED	und	9,00	86,50	778,50
10.43	72331	Interruptores	und	35,00	10,46	366,10
10.44	73613	Eletrodutos Ø 3/4" (iluminação)	m	157,30	5,89	926,50
10.45	81412	Tomadas Ar Condicionado	und	19,00	48,71	925,49
10.46	73613	Eletrodutos Ø 3/4" (ar condicionado)	m	86,40	5,89	508,90
10.47	73860/022	Condutores 750V # 35mm ²	m	30,00	18,46	553,80
10.48	83425	Condutores 0,6/1KV # 70mm ²	m	50,00	38,23	1.911,50
10.49	83421	Condutores 0,6/1KV # 16mm ²	m	10,00	10,58	105,80
10.50	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	41,83	501,96
10.51	CP	Condulete tipo "L" - Ø3"	und	3,00	12,66	37,98
10.52	CP	Quadro de Distribuição QLF-01 (conforme projeto)	und	1,00	452,60	452,60
10.53	CP	Quadro de Distribuição QLF-02 (conforme projeto)	und	1,00	622,80	622,80
					SUB TOTAL	133.757,66
11.0		ÁGUA/ESGOTO				
11.1	81145	Ponto de Água	und	19,00	83,24	1.581,56
11.2	34395	Ponto de Esgoto	und	19,00	103,74	1.971,06
					SUB TOTAL	3.552,62
12.0		PINTURA				
12.1	74134	Emassamento com massa Acrílica	m2	661,50	12,40	8.202,60
12.2	72245/001	Pintura Acrílica 02 demãos	m2	661,50	13,01	8.606,12
12.3	75889	pintura em telha de aluminio	m2	3.054,26	13,53	41.324,14
12.4	79516/001	Fundo preparador aplicado em estrutura metálica	m2	503,76	6,16	3.103,16
12.5	73924/003	Pintura em esmalte sintético	m2	503,76	24,64	12.412,65
					SUB TOTAL	73.648,67
13.0		IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE				
13.1	73753	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA	m2	443,89	61,90	27.476,79
					SUB TOTAL	27.476,79
14.0		LOUÇAS E METAIS				
14.1	86932	Vaso Acoplado	und	6,00	368,50	2.211,00
14.2	74234	mictórios	und	3,00	339,86	1.019,58
14.3	86895	Bancada em granito	und	3,48	178,28	620,41
14.4	86901	cuaba em louça de embutir	und	8,00	98,53	788,24
14.5	86910	Torneira para lavatório de mesa cromada	und	9,00	111,05	999,45
14.6	81170	Vaso para PNE acoplado	und	1,00	641,80	641,80
14.7	86903	Pia para PNE	und	1,00	155,63	155,63
14.8	81240	Barra para deficiente em aço inox	und	1,00	267,80	267,80



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

					SUB TOTAL	6.703,91
15.0		SPDA				
15.1	79517/001	Escavação Manual	M3	47,00	28,80	1.353,60
15.2	73964/002	REATERRO VALA/CAVA COMPACT/MACO CAMADAS 30CM	M3	47,00	36,30	1.706,10
15.3	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	235,00	34,11	8.015,85
15.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	17,00	50,35	855,95
15.5		Solda exotérmica cabo #50 – haste 5/8"	UN	34,00	53,11	1.805,74
15.6	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO DE COBRE # DE 35 A 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	19,89	1.193,40
					SUB TOTAL	14.930,64
16.0		INCÊNDIO				
16.1	75027/003	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00	187,60	16.884,00
16.2	1523/ORSE	HIDRANTE DE COLUNA #3	UN	2,00	3.723,24	7.446,48
16.3	74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	188,93	755,72
16.4	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	153,53	921,18
16.5	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE	UN	2,00	860,28	1.720,56
					SUB TOTAL	27.727,94
17.0		TELEFONIA E LÓGICA				
17.1	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	168,39	168,39
17.2	CP	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE DE EMBUTIR NA PAREDE (15x15x10 cm)	UN	6,00	8,75	52,50
17.3	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,00	15,14	3.179,40
17.4	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	24,35	1.948,00
17.5	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	41,83	2.928,10
17.6	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	20,10	1.025,10
17.7	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM	UN	6,00	334,24	2.005,44
17.8	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	330,16	1.980,96
					SUB TOTAL	13.287,89
18.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
18.1	9537	Limpeza final de obra	m2	1.693,74	1,25	2.117,18
					SUB TOTAL	2.117,18
VALOR TOTAL						1.015.625,00



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO												
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MESES									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.256,16	100%									
			16.256,16									
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	20.602,61	100%									
			20.602,61									
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	43.042,53	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
			4.304,25	4.304,25	4.304,25	4.304,25	4.304,25	4.304,25	4.304,25	4.304,25	4.304,25	4.304,25
4	INFRA ESTRUTURA	46.378,54		40%	60%							
				18.551,42	27.827,12							
5	SUPER ESTRUTURA	30.752,39		10%	40%	50%						
				3.075,24	12.300,96	15.376,20						
6	ALVERIA E VEDAÇÕES	26.838,15		30%	60%	10%						
				8.051,45	16.102,89	2.683,82						
7	REVESTIMENTO	75.854,45					20%	50%	30%			
							15.170,89	37.927,23	22.756,34			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

8	COBERTURA	207.585,73				20%	50%	30%				
						41.517,15	103.792,87	62.275,72				
9	PISO	174.362,92							20%	60%	20%	
									34.872,58	104.617,75	34.872,58	
10	ESQUADRIAS:	70.748,22									50%	50%
												35.374,11
11	ELÉRICA	133.757,66				10%	20%	30%	20%	20%		
						13.375,77	26.751,53	40.127,30	26.751,53	26.751,53		
12	AGUA/ESGOTO	3.552,62					20%	15%	25%	40%		
								710,52	532,89	888,16	1.421,05	
13	PINTURA	73.648,67									40%	60%
												29.459,47
14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE	27.476,79				30%	70%					
						8.243,04	19.233,75					
15	LOUÇAS E METAIS	6.703,91										100%
												6.703,91
16	SPDA	14.930,64								20%	40%	40%
											2.986,13	5.972,26



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

17	INCÊNDIO	27.727,94						70%	10%	10%	10%		
								19.409,56	2.772,79	2.772,79	2.772,79		
18	TELEFONIA E LÓGICA	13.287,89		10%								45%	45%
				1.328,79								5.979,55	5.979,55
19	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.117,18											100%
													2.117,18
		1.015.625,00	41.163,02	35.311,14	60.535,22	85.500,21	169.963,82	164.576,95	92.345,65	142.853,51	118.735,02	104.640,46	
TOTALIZAÇÃO													
			41.163,02	35.311,14	60.535,22	85.500,21	169.963,82	164.576,95	92.345,65	142.853,51	118.735,02	104.640,46	
		% DA ETAPA	4,05%	3,48%	5,96%	8,42%	16,73%	16,20%	9,09%	14,07%	11,69%	10,30%	
		% ACUMULADO	4,05%	7,53%	13,49%	21,91%	38,64%	54,85%	63,94%	78,01%	89,70%	100,0%	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

1.0 OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **reforma do Beco Da Feira**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
2.0	INFRAESTRUTURA
3.0	SUPERESTRUTURA
4.0	ALVENARIA E VEDAÇÕES
5.0	REVESTIMENTO
6.0	COBERTURA
7.0	PISO
8.0	ESQUADRIAS
9.0	ELÉTRICA
10.0	ÁGUA/ESGOTO
11.0	PINTURA
12.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE
13.0	LOUÇAS E METAIS
14.0	SPDA
15.0	INCÊNDIO
16.0	TELEFONIA E LÓGICA
17.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA

Obs.: Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

2.0 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A ação se justifica pelas condições precárias de atendimento ao público, tanto aquele de passagem quanto ao que busca alguma compra no local. Após análise, verificou-se a importância de impor um processo de intervenção para ordenar e recuperar as funcionalidades do local no contexto urbano, proporcionando um ambiente sem poluição visual, confortável, seguro e, conseqüentemente, mais atrativo para a população circular e também fazer compras.

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 07/701

Atividade: 15.451.002.1033

Elemento de despesa: 44.90.51.00

Subelemento: 00

Fonte de recursos: 00 e 24

4.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário;

5.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 10 (dez) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

6.0 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

6.1 Antes do início dos serviços, a empreiteira deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, quando o prazo e cronograma físico-financeiro.

7.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1 Os serviços serão executados no Município de Dias D'Ávila– Bahia, nos endereços citados no item 1.0.

8.0 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

8.1 Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente uniformizadas e equipadas com todos os equipamentos de segurança necessários;

9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 Discrepâncias, prioridades e interpretações

Em caso de divergência entre a especificação e o(s) memorial(is) descritivo(s), prevalecerá(ão) este(s) último(s).

Em caso de divergência entre o memorial descritivo, as especificações ou normas de execução e os desenhos dos projetos especializados –estruturais e instalações, prevalecerão os últimos.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das especificações, das normas ou quaisquer documentos técnicos relacionados à obra ou serviço deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Obras.

9.1.2. Responsabilidade e Garantia

A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

9.1.3. Licenças e Franquias

A Contratada é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

9.1.4. Acidentes

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

9.1.5. - Critérios de Analogia

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras, para cada caso particular.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual.

O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.

9.2. NORMAS DE EXECUÇÃO

A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais.

Fica conveniado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

9.3. SERVIÇOS TÉCNICOS



9.3.1 - Documentação de Obra

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:

- 9.3.1.1 ART(s) ou RRT(s): Original ou cópia autenticada;
- 9.3.1.2 Matrícula(INSS): Original ou cópia autenticada;
- 9.3.1.3 Diário de obra: Em 3 vias, sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização da Secretaria de Obras e 1 para manutenção na obra.
- 9.3.1.4 Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.), se for o caso.

9.3.2 – Especificações técnicas

9.3.2.1 Memorial Descritivo – Estrutural

NORMA EM USO

Na análise, dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais deste edifício foram utilizadas as prescrições indicadas pelas seguintes normas:

- NBR6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;
- NBR6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimentos;
- NBR6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações - Procedimentos;
- NBR8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimentos.

MATERIAIS

Concreto

A seguir são apresentados os valores de fck, em MPa, utilizados para cada um dos elementos estruturais, para cada um dos pavimentos:

Pavimento	Lajes	Vigas	Fundações
Nível Ventilação	30	30	30
Nível Topo	30	30	30
Nível Baldrame	30	30	30
Fundacao	30	30	30

Piso	Pavimento	fck do pilar (MPa)
3	Nível Ventilação	30
2	Nível Topo	30
1	Nível Baldrame	30
0	Fundacao	30

Aço de armadura passiva

Foram utilizadas as seguintes características para o aço estrutural utilizado no projeto:

Tipo de barra	Ecs(GPa)	fyk(MPa)	Massa especifica(kg/m3)	nb	n1
CA-25	210	250	7.850	1,0	1,00
CA-50	210	250	7.850	1,5	2,25
CA-60	210	250	7.850	1,2	1,40

Aço de armadura ativa

Foram utilizadas as seguintes características para o aço estrutural utilizado no projeto:

Tipo de barra	Ecs(GPa)	fpyk(MPa)	fptk(MPa)	Massa especifica(kg/m3)	nb	n1
CP190-12,7	200	175	190	7.850	1,0	1,0

9.3.2.2 Memorial Descritivo – Arquitetônico

Especificação de Materiais



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Piso	Alta Resistência, em painéis de 100x100cm e juntas de dilatação plásticas de 4mm, contra-piso com argamassa no traço 1:3 (cimento areia fina) com e $\geq 3,00$ cm. Camada resistente e=1,00cm, tipo KORODUR ou DURBETON, em cores. Execução de contra-piso /camada regularizadora sobre o piso de concreto existente.
Cobertura	Cobertura existente em telha de aço "Ondulada 17" pintada, sobre estrutura perfis metálicos tubulares de d=2" e pilotis metálicos galvanizados de d=5"; a reformar: serviço de revitalização da pintura em esmalte automotivo a pistola e remoção de partes indicadas em planta, com corte a disco, para instalação de claraboias em telha translúcida de policarbonato perfil Ondulada, cor bronze ou cinza, sobre perfis tubulares de aço galvanizado d=1.1/2", com acabamento em pintura similar à das telhas, conforme detalhes de projeto. Cobertura complementar em telha translúcida de policarbonato perfil Ondulada, cor bronze ou cinza, sobre perfis tubulares de aço galvanizado d=1.1/2", com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado, aplicado a pistola sobre fundo fosfatizante supergalvanite ou similar e aplicação de primer antioxidante nas áreas de ponto de solda; conforme detalhes de projeto. Pórtico de entrada coberto com telha metálica galvanume pré-pintada termoacústica, esp. 0,65mm, tipo forro da Eternit ou similar, sobre estrutura metálica de terças e perfis W, conforme dimensões de projeto estrutural, apoiada em pilotis tubulares metálicos d= 20cm. Acabamento da estrutura metálica em pintura automotiva aplicada a pistola.
Demolições e retiradas	Retirada das bancas em placas de concreto armado com dimensões de 1,90 x 0,9 x 0,06 m para posterior reaproveitamento e demolição da base das mesmas com seção de 0,80 x 0,14 m e h=0,84 cm; formada por alvenaria de blocos cerâmicos furados e revestidos com argamassa de cimento e areia. Retirada dos elementos de coberturas improvisadas, complementares à cobertura de telhas metálicas em arco, como sejam: lonas, telhas de fibrocimento, placas de compensado, etc, assim como os correspondentes suportes (arames, cordas, ripas, pontaletes, tubos, etc.).

9.3.2.3 Memorial Descritivo – Instalações Elétricas

Normas Técnicas

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica:

- NBR 11301 - ABNT - Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100 %) - Procedimento.
- NBR 11840 - ABNT - Dispositivos fusíveis de baixa tensão - Especificação.
- NBR 12912 - ABNT - Rosca NPT para tubos - Dimensões - Padronização.
- NBR/IEC 60898 - ABNT - Disjuntores de Baixa Tensão Residencial - Especificação.
- NBR 5413 - ABNT - Iluminância de interiores - Procedimento.
- NBR 6146 - ABNT - Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção - Especificação.
- NBR 6148 - ABNT - Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V - Sem cobertura - Especificação.
- NBR 6150 - ABNT - Eletroduto de PVC rígido - Especificação.
- NBR 6151 - ABNT - Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos - Classificação.
- NBR 6184 - ABNT - Produtos de cobre e ligas de cobre em chapas e tiras - Requisitos gerais - Especificação.
- NBR 6394 - ABNT - Materiais metálicos. Determinação da dureza Brinell - Método de ensaio.
- NBR 6808 - ABNT - Conjunto de manobras e controle de baixa tensão montados em fábrica - CMF - Especificação.
- NBR 6812 - ABNT - Fios e Cabos elétricos - Queima Vertical (fogueira) - Método de ensaio.
- NBR 7285 - ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura - Especificação.
- NBR 9326 - ABNT - Conectores para cabos de potência - Ensaio de ciclos térmicos e curtos-circuitos - Método de Ensaio.
- NBR 9513 - ABNT - Emendas para cabos de potência, isolados para tensões até 750 V - Especificação.
- NBR IEC 50 (826) - Vocabulário eletrotécnico internacional - Capítulo 826 instalações elétricas em edificações.
- NBR 5410 - Instalações elétricas em baixa tensão.
- NBR 5456 - Eletricidade geral - terminologia.
- NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- ANSI - American National Standard Institute.
- DIN - Deutsche Industrie Normen.
- ASTM - American Society for Testing and Materials.
- IEC - International Electrotechnical Commission.
- ISA - Instrumental Standards Association.
- Normas Técnicas Fornecimento Média Tensão da Coelba;
- Catálogos de Fabricantes.

Os projetos foram elaborados considerando as normas acima mencionadas, porém a Instaladora / Construtora responsável pela execução dos serviços deverá efetuar uma verificação criteriosa na época da contratação sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO (será necessária sempre a aprovação simultânea das duas partes), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade que possam garantir o grau de qualidade desejado.

ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇÃO

Deverá ser feita uma entrada de energia primeiro em Média Tensão e através de uma subestação aérea para baixa tensão (220/127v) para alimentação dos quadros de Distribuição e Barramentos e de iluminação e tomadas, derivada da rede da Rede da Coelba, indo até o quadro de distribuição que será instalado na parte interna do imóvel.

O projeto foi dimensionado atendendo aos requisitos máximo de cargas por setor, podendo esta demanda está a nível de projeto final acima da realidade em função dos números de equipamentos, iluminação e tomadas utilizados.

NORMAS GERAIS

A firma construtora fornecerá e instalará todos os equipamentos necessários à instalação elétrica, exceto o de fornecimento do Mercado Municipal - Galerias.

A execução das instalações elétricas só se dará após atender rigorosamente às especificações e detalhes respectivos, normas de fabricantes, bem como às normas técnicas da legislação que rege o assunto.

A execução das instalações elétricas só poderá ser executada por firmas especializadas e profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligado definitivamente à rede da empresa fornecedora de energia.

Toda a instalação elétrica será executada de acordo com os projetos.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empreiteira fornecer amostras de material que irá empregar, como também ensaios de resistências isolamentos e condutibilidade, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos.

Todas as emendas deverão ser soldadas e isoladas com fita de borracha até formar uma espessura não inferior a do isolamento normal do condutor, devendo em seguida receber uma camada de fita isolante plástica.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Serão em chapa 16 BWG, tipo painel de sobrepor, pintura em epoxi RAL 702, com porta, chave e espelho interno para proteção das partes vivas. Deverão possuir todos os equipamentos indicados nos diagramas unifilares e quadros de carga, bem como régua de conectores para interligação dos circuitos de comando e sinalização.

Deverão conter porta com trinco que mantenha os equipamentos e seus acionamentos embutidos, barramentos de terra e neutro SEPARADOS, sendo o de neutro isolado para 0,6 KV. Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

As caixas deverão ser pintadas com tintas anticorrosiva, sobre anti-óxido com índice de proteção mínima IP 55.

As aberturas de furos ou rasgos para passagens de eletrodutos, calhas e/ou perfilados deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.

As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho branco e marrom).

Os barramentos de terra e neutro deverá ser TOTALMENTE INDEPENDENTES E ISOLADOS ENTRE SI.

Todos os parafusos que eventualmente possam servir como condutores elétricos (fixação de terminais etc.) deverão ser bicromatizados e usarem porca, arruela lisa e de pressão com o mesmo acabamento.

Nenhum quadro poderá ser executado na obra sem a apresentação prévia do seu diagrama definitivo e detalhamento executivo para análise da FISCALIZAÇÃO.

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos e o geral DR, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos em caixa moldada.

Não será admitida a substituição de qualquer disjuntor por chaves seccionadoras, nem o uso de disjuntores unipolares com gatilhos acoplados, indicada em planilha anexa.

Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a se tentar um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros e providenciado o seu remanejamento, caso se faça necessário.

CAIXAS DE PASSAGEM

As aberturas de furos ou rasgos para passagens de eletrodutos deverão ser executados exclusivamente com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço (serra copo), devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, com qualidade igual ou superior à original do equipamento.

A instalação dos eletrodutos na entrada das caixas dar-se-á sempre com o uso de conectores tipo Box reto ou com o uso de buchas e arruelas de Liga Zamack, para os eletrodutos roscáveis. No caso de eletrodutos soldáveis, deverão ser utilizadas "pestanas" que evitem as agressões aos condutores da rede.

As caixas embutidas para interruptores, tomadas, derivação de luminárias e menores ou iguais a 10 x 10 x 5 cm serão plásticas em PVC rígido, com composto antichama e orelha reforçada. Cuidado especial deve ser tomado quanto à dimensão interna das caixas (principalmente 4" x 2") que deve ter capacidade para instalação de qualquer "Dimmer" ou equipamento deste tipo existente no mercado. Também não serão admitidas caixas que possuam polietileno na sua composição, devido à degenerescência do material com o passar do tempo.

As caixas de interruptores e tomadas serão sempre no tamanho 4" x 2" retangulares ou 4" x 4" quadradas, se assim a quantidade de condutores do equipamento determinar.

Caixas de passagem na parede, providas de tampa cega, serão sempre no tamanho 4" x 4" quadradas.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Estas caixas deverão ser rigorosamente avaliadas no que se refere à resistência mecânica das "orelhas" de fixação e à degeneração do material plástico que é composta (ressecamento).

No assentamento das caixas embutidas nas alvenarias, deverá ser deixado um recuo de 5.0 mm, isto é, as caixas, além de estarem aprumadas, esquadrejadas e niveladas, deverão ficar "engolidas", de modo a evitar tampas mal assentadas ou afastadas das paredes.

CONTACTORES E RELÉS

Para comando e proteção dos motores, repulsa ou comutação de carga, deverão ser instalados contactores e relés térmicos adequados ao nível AC3, obedecendo-se à escala de aplicação do fabricante.

Todo e qualquer contactor aplicado na obra deverá atender ao critério de funcionamento sob cargas indutivas (AC3), de modo a permitir a permuta em caso de defeito e evitar erros de aplicações inadequadas.

ELETRODUTOS E CONEXÕES

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local.

Em trechos aparentes deverão ser usados eletrodutos em aço galvanizado e com conexões pré-fabricadas.

As emendas dos eletrodutos soldáveis deverão ser executadas através de adesivo plástico para PVC, não sendo permitido o simples encaixe das bolsas, de modo a garantir a estanqueidade da tubulação. No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutores, caixas de passagens etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação.

Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas redes aparentes.

Nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Será exigido o uso de buchas e/ou arruelas de alumínio ou liga Zamack e no caso de Eletrodutos PVC soldável, deverá ser executada a "pestanda" ou "flange" no local.

Sob nenhuma hipótese será permitida a execução de quaisquer redes em linha aberta, mesmo sobre forro ou embutidos em quaisquer outros elementos. Nos casos de descidas de luminárias, estas deverão ser o mais curta e vertical possível, não sendo permitido derivações horizontais, mesmo com o uso de condutores com dupla proteção.

A ligação de motores e equipamentos elétricos será executada com eletroduto flexível e conexões tipo Box reto ou curvo em alumínio fundido ou liga Zamack.

Após a limpeza da tubulação deverá ser deixado um "arame guia" em aço galvanizado na bitola 14 USG em TODOS os trechos de tubulação da obra até o momento da enfição definitiva.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas. Só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

As ligações dos eletrodutos com as caixas de passagem serão executadas com arruelas pelo lado externo e bucha pelo lado interno, nas caixas maiores que 4" x 4", quando embutidas nas paredes, e em todas as caixas instaladas aparentes dentro do forro.

Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa.

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros. Quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas. As emendas serão executadas com luvas atarraxadas.

FIOS E CABOS

Os fios e cabos que alimentam os diversos componentes elétricos serão dos tipos termoplásticos isolados para 750 V, 0,6 / 1,0 Kv com isolamento em PVC e com isolamento em Borracha Etileno Propileno (EPR) 0,6 / 1,0 kV.

Bitola mínima de 2,5 mm². Bitolas inferiores poderão ser admitidas em circuitos de comando. Para os alimentadores dos quadros de distribuição serão de isolamento de PVC na classe 0,6 / 1,0 kV e/ou 0,6 / 1,0 kV EPR, conforme projeto.

CONDUTORES

Os condutores de distribuição de iluminação e tomadas serão executados em fios ou cabos de cobre, com isolamento para 0,75 kV, isolados em PVC com composto anti-chama.

Os rabichos para ligação de equipamentos, luminárias etc. deverão ser em cabo multipolar, com condutores de alta flexibilidade e dupla isolação.

Todos os alimentadores de quadros sejam eles Principais, Parciais, painéis de medição etc., como também quando subterrâneos, serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0,6/1,0 kV.

O menor condutor admitido para qualquer uso na rede elétrica deverá ser de 2,5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

As emendas e derivações para bitola até 6,0 mm² poderão ser executadas diretamente através da união por torção das pontas dos condutores, com solda por estanhamento, e possuir o seu isolamento recomposto através de fita isolante auto-fusão, recoberta por fita plástica tipo PVC antichama ou simplesmente usando-se conectores Scotchlock ou equivalente.

Para os cabos acima de 6,0 mm² só será permitida a emenda e derivação através de terminais e conectores apropriados para tal, com recomposição do isolamento por fita de auto-fusão, sobreposta com fita isolante plástica em PVC antichama.

Os terminais e conectores nunca poderão ser soldados a estanho, devendo ser sempre dos tipos a pressão por parafuso ou à compressão por meio de alicate hidráulico ou mecânico.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde e as fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarelo.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deverá ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Os cabos dos alimentadores dos quadros ou equipamentos deverão ser cortados em lances únicos, não sendo admitido o uso de quaisquer tipos de emenda.

É vedado o uso de substâncias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário, utilizar apenas talco industrial.

Nunca efetuar a enfição antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito e a indicação do quadro de origem.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

As ligações dos condutores aos componentes elétricos deverão ser executadas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverão ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ou porcas e contra-porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

TERMINAIS E CONTACTORES

As ligações dos condutores aos componentes elétricos deverão ser executadas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverão ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ou porcas e contra-porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Todas as emendas e derivações serão executadas por meio de conectores mecânicos. Para bitolas até 6,0 mm² deverão ser utilizados conectores de aplicação rápida.

Para os cabos acima de 6,0 mm², só será permitida a emenda e derivação através de terminais e conectores apropriados para tal, com recomposição do isolamento por fita de autofusão, sobreposta com fita isolante plástica em PVC antichama.

Os terminais e conectores nunca poderão ser soldados a estanho, devendo ser sempre dos tipos a pressão por parafuso ou à compressão por meio de alicate hidráulico ou mecânico.

LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E REATORES

A distribuição das luminárias bem como o seu tipo lâmpada esta perfeitamente definido no projeto em função da sua utilização e localização. Todas devem ser de alto rendimento luminoso, baixa geração de calor e baixo consumo de energia.

Os circuitos de iluminação são totalmente independentes dos de força e distribuição de tomadas. Estes são alternados buscando economicidade de energia e possuirão programação horária do SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PREDIAL já incorporada, com o recurso de comando local.

A Instalação dos reatores fará sempre parte do corpo do aparelho de iluminação. Entretanto, se necessária, a sua fixação externamente às luminárias, principalmente no caso de fluorescentes, não poderá ser executada sobre superfície combustível ou condutora de calor.

Sugere-se que estes equipamentos sejam fixados sobre placas de amianto, vidro ou outros elementos que possuam as mesmas características de isolamento térmico e incombustibilidade destes materiais.

Os reatores serão exclusivamente do tipo eletrônico com alto fator de potência, 220 V, com garantia de fabricante contra defeitos de no mínimo 02 (dois) anos.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema de iluminação de emergência será com módulo autônomo incorporado ao reator eletrônico de alto fator de potência das lâmpadas indicadas em projeto.

Módulo autônomo para iluminação de emergência, com bateria selada 6 V x 4,0 Ah para uma lâmpada fluorescente de 9 a 100 W HO (normal ou emergência), com autonomia superior a uma hora, modelo MAA-6/1 x (9 a 110 W HO).

Módulo autônomo para iluminação de emergência, com bateria selada 6 V x 4,0 Ah para duas lâmpadas fluorescentes de 9 a 40 W (normal ou emergência), com autonomia superior a uma hora, modelo MAA-6/1 x (9 a 40 W).

INTERRUPTORES E TOMADAS

Serão do tipo embutir, completo com espelho, miolos e parafusos, com classe de isolamento para 250 VCA, com a composição (Interruptores Simples, duplos, three way etc.) indicada no projeto.

A instalação dos espelhos de acabamento deverá garantir o perfeito prumo, esquadro, alinhamento e acabamento e só poderá ser executada após a execução da demão de pintura final.

Todas as tomadas possuirão 03 pólos do tipo 2P+T e universal para permitir a instalação de plug com pino de aterramento.

Deverá ser uniformizada a ligação de todos os condutores nos diversos acessórios, por exemplo: as fases das tomadas serão ligadas sempre do lado direito da mesma, com o neutro no lado esquerdo. Os interruptores acionarão sempre no sentido da porta etc.

Nos locais onde a tubulação (eletroduto galvanizado à fogo) esta sendo instalada aparente, os interruptores e tomadas deverão ser montados em condutele.

Todas as tomadas, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificadas a polaridade correta dos pinos. Polarização das tomadas 2P+T universal:

▮	Pino direito:	Fase
▮	Pino esquerdo:	Neutro
▮	Pino inferior:	Terra

Os cabos flexíveis que alimentarão as tomadas deverão ser fornecidos nas seguintes cores:

▮	Fase:	Vermelho, Branco ou Preto
▮	Neutro:	Azul Claro
▮	Terra:	Verde
▮	Retorno	Amarelo

Todos os circuitos de tomadas estarão ligados aos mesmos quadros de iluminação indicados acima, não sendo, neste caso, criado qualquer quadro adicional.

INTERRUPTORES DIFERENCIAIS RESIDUAIS

No intuito de evitar a ocorrência de choques elétricos prejudiciais à saúde do ser humano, que podem levar, inclusive, à morte, serão instalados interruptores (IDR) e/ou disjuntores diferenciais residuais (DDR), com sensibilidade de 30mA em circuitos de tomadas localizadas em áreas " molhadas " e/ou circuitos de iluminação e tomadas de áreas externas definidos em projeto.

No caso de utilização do IDR ou DDR, além dos condutores fases, os condutores neutro serão conectados a estes equipamentos. Estes condutores, após passarem pelo dispositivo de proteção em questão, não poderão ser conectados a condutores neutros ou terras de outros circuitos.

Todos os equipamentos conectados aos circuitos protegidos por IDR ou DDR deverão possuir classe de proteção *II no intuito de se evitar desligamentos intempestivos.



SURTOS ELÉTRICOS

Os surtos elétricos (raios, chaveamentos elétricos, eletricidade estática etc.) são distúrbios resultantes de súbitas descargas de energia elétrica armazenada, as quais provocam efeitos de indução elétrica e magnética, face aos altos valores de corrente circulante no circuito de descarga, em pequenos intervalos de tempo.

A fim de atenuar esse efeito, dispositivos de proteção deverão ser instalados supressores de surtos em pontos estratégicos do sistema elétrico. Cada região do sistema possuirá um supressor adequado para a corrente presumida.

9.3.2.4 Memorial Descritivo – Instalações Telefônicas e Lógica

NORMAS

Para os serviços do Projeto de **Telefonia** foram seguidas as seguintes normas:

- **EIA/TIA 568A /B-** Commercial Building Telecommunications Wiring Standard.
- **EIA/TIA 569** - Commercial Building Standard for telecommunications Pathways and Spaces.
- **EIA/TIA 607** - Commercial Building Grounding/Bouding Requirements.
- **EIA/TIA** - Bulletin TSB-67.
- **Catálogos de Fabricantes.**

Os projetos foram elaborados considerando as normas acima mencionadas, porém a Instaladora / Construtora responsável pela execução dos serviços deverá efetuar uma verificação criteriosa na época da contratação sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO (será necessária sempre a aprovação simultânea das duas partes), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade que possam garantir o grau de qualidade desejado.

NORMAS GERAIS

A firma construtora fornecerá e instalará todos os equipamentos necessários à instalação telefônica e lógica.

A execução das instalações telefônicas só se dará após atender rigorosamente às especificações e detalhes respectivos, normas de fabricantes, bem como às normas técnicas da legislação que rege o assunto.

A execução das instalações telefônicas e lógica só poderá ser executada por firmas especializadas e profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações telefônicas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Toda a instalação telefônica será executada de acordo com os projetos.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empreiteira fornecer amostras de material que irá empregar, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos.

DISTRIBUIDOR GERAL

Deverá ser feita uma na entrada de telefonia de forma aérea (circulação de serviço) fornecida pelo Shopping até o imóvel próximo ao fundo da loja no térreo.

As **aberturas** de furos ou rasgos para passagens de eletrodutos deverão ser executados exclusivamente com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço (serra copo), devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, com qualidade igual ou superior à original do equipamento.

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E PASSAGEM

As **caixas de distribuição** obedecerão rigorosamente às mesmas características da caixa de entrada, no que se refere à especificação de material, porém com as dimensões indicadas no projeto.

As caixas de passagem serão caixas plásticas 4" x 4" x 2", com placa cega de 4" x 4", na cor "bege", idênticas aos interruptores, já que possuem as mesmas dimensões da caixa n.º 1 (10 x 10 x 5 cm) da norma **TELEBRÁS**.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ACESSÓRIOS

Deverão ser utilizados os diversos acessórios necessários para fixação e interligação dos condutores, desde que estes materiais sejam homologados e obedçam aos padrões determinados pela **TELEBRÁS**.

CONDUTOS

Os eletrodutos deverão ser em **PVC rígido** antichama, quando embutidos em piso e em instalações aparentes deverá ser utilizado eletroduto em aço galvanizado.

Deverão ser respeitadas as **distâncias** mínimas entre os diferentes eletrodutos, executando a fiação elétrica e o telefônico pelos encaminhamentos indicados em projeto. Desta forma ficarão garantidas as exigências das normas.

Todos os eletrodutos aparentes e caixas de passagem deverão ser **pintadas** com tinta adequada ao material, na cor a ser definida pela fiscalização.

Não serão admitidas linhas abertas sobre forro.

Deverão ser passados arames guias nos eletrodutos para posterior enfição.

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros. Quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas. As emendas serão executadas com luvas atarraxadas.

Não se fará emprego de **curvas** maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas. Só poderão, no máximo, ser empregadas 2 curvas de 90°.

As ligações dos eletrodutos com as caixas de passagem serão executadas com arruelas pelo lado externo e bucha pelo lado interno, nas caixas maiores que 4x4", quando embutidas nas paredes, e em todas as caixas instaladas aparentes dentro do forro.

Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa. Todos os condutos metálicos deverão ser aterrados.

TOMADAS

Os pontos de saída junto aos postos de trabalho terão tomadas DUPLAS tipo RJ-45 padrão Telebrás, estabelecendo-se altura de montagem conforme indicado em projeto. Na parede as tomadas RJ-45 (DUPLAS) estarão embutidas em placa 4X2".

CABOS

Todos os pontos internos deverão ser instalados com cabos UTP 4P e terminados em conectores fêmea do tipo RJ-45. Cada lance de cabo UTP deverá ser único, ou seja, deverá alimentar apenas uma tomada e possuir um máximo de 90m (noventa metros).

GENERALIDADES

Ao final das instalações, todas as plantas do projeto deverão ser atualizadas e fornecido o projeto de "**As Built**" em arquivo eletrônico (compatível com AutoCAD 2004).

ELETRODUTO EM PVC	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Normas Aplicáveis:	Onde cabível na ABNT
Material:	PVC Rígido
Tipo:	Soldável ou Roscável Antichama
Modelo:	PVC
Local de Aplicação:	Para acomodação dos fios e cabos das redes de distribuição, força e circuitos terminais, em locais de instalação aparente



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Descritivo:

As emendas dos eletrodutos soldáveis deverão ser executadas através de adesivo plástico para PVC, não sendo permitido o simples encaixe das bolsas, de modo a garantir a estanqueidade da tubulação.

Nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação.

Após a limpeza da tubulação deverá ser deixado um "arame guia" em aço galvanizado na bitola 14 USG em todos os trechos de tubulação da obra até o momento da enfição definitiva.

TOMADAS DE COMUNICAÇÃO	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Normas Aplicáveis:	EIA/TIA 568A – EIA/TIA 568B – EIA/TIA 606A
Padrão:	RJ 45
Número de Pinos:	4
Contatos:	Cobre-berílio com camada de ouro 50 micro polegadas
Corpo:	Termoplástico de alto impacto
Categoria:	5E
Modelo:	RJ 45
Local de Aplicação:	Para ligação dos equipamentos nas áreas de trabalho. Deverá ser instalada em caixa plástica 4"x2" ou 4"x4" com placa de acabamento

CAIXA DE TELEFONIA	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Normas Aplicáveis:	EIA/TIA 568A
Chapa:	De aço pintada com e = 0,75 mm
Fundo:	Compensado Naval
Modelo:	RJ-45
Local de Aplicação:	Distribuidor geral, caixa de distribuição ou passagem da rede de voz

CABO TELEFÔNICO INTERNO	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Normas Aplicáveis:	SPT 235-320-701 Telebrás
Cobertura:	Em PVC
Enfaixamento:	Não higroscópico
Isolamento:	Em PVC
Condutor:	Cobre
Diâmetro do Condutor:	22 mm
Modelo:	UTP-4P
Local de Aplicação:	Alimentação em mesa de computador



9.3.2.5 Memorial Descritivo – Instalações Elétricas

1. GENERALIDADES:

O SPDA é um sistema completo que destina a proteger uma construção ou estrutura contra os efeitos das descargas atmosféricas. Tradicionalmente tem sido designado por pára-raios.

Conta de:

-Um sistema externo, ou pára-raios comum com captores, condutores de descida e aterramento.

2. DESCRIÇÃO DO SISTEMA:

2.1-Condutor de descida:

Ligada ao captor, uma cordoalha conduz a corrente elétrica à terra, por meio de um sistema de aterramento que emprega eletrodos enterrados, os quais permitem dispersar a corrente de descarga atmosférica na terra. Os condutores adotados no projeto deverão ser constituídos de cobre nu.

2.2-Haste para suporte do captor:

Deve ser de cobre e fixada a um isolador, preso à cobertura.

2.3-Braçadeira ou conector:

Destina-se a fixar o cabo de descida à haste. Deve ser de cobre ou bronze.

2.4-Isoladores:

Podem ser de porcelana ou vidro especial para tensão de 10.000 volts. São fixados a barras ou suportes.

2.5-Eletrodo de terra:

Na extremidade do condutor é colocado um eletrodo de cobre, enterrado, de modo a constituírem um aterramento adequado à descarga do raio.

2.6-Proteção do condutor de descida:

O condutor deve ser protegido por uma tubulação de PVC reforçado, até a uma altura de 2m acima do nível do terreno.

2.7-Método utilizado no projeto:

O método utilizado no projeto foi o de FARADAY, indicado quando não for aceitável instalar uma haste grande da cobertura.

O método Faraday considera-se a parte superior da construção envolvida por uma malha de condutores elétricos sem encapamento. A distância entre os condutores é função do nível de proteção desejado.

2.8-Nível de proteção adotado:

O nível de proteção adotado no projeto foi o nível II, que se refere às construções protegidas cuja falha no SPDA pode ocasionar a perda de bens de elevado valor ou provocar pânico nos ocupantes, sem afetar as construções vizinhas.

2.9-Normas:

A norma adotada no projeto foi a NBR 5419/1992.

2.10.DIMENSIONAMENTO (TABELAS DA NBR-5419/2005):

- Classificação da estrutura: Cobertura Metálica Comum;
- Tipo de estrutura: Comercial (C-3);
- Efeitos das descargas atmosféricas: Indireto;
- Nível de proteção: II;
- Raio de atração (R) em função da corrente: $R=30m$;
- Seções mínimas dos materiais: Cobre #35mm² (captos para nível II);
- Seções mínimas dos materiais: Cobre #35mm² (descidas para nível II);
- Seções mínimas dos materiais: Cobre #50mm² (aterramento para nível II);



9.3.2.6 Memorial Descritivo – Instalações Elétricas

Dispositivos de Proteção Contra Incêndio utilizado:

- Extintores portáteis (NBR-12693)

Colocados de modo que não fiquem bloqueados pelo fogo e que sua parte superior fique abaixo de 1,60m em relação ao piso, em pontos visíveis. Serão do tipo ABC (4 kg), especificado em planta conforme finalidade de uso, de acordo com as normas da ABNT, sendo 20,00m a distância máxima entre unidade extintora.

Cada extintor terá uma ficha de identificação individual, presa ao seu bojo com a data em que foi carregado, data de recarga, número de identificação e data da última inspeção, as quais ocorrerão a cada 06 meses.

Conforme normas da ABNT serão testadas a cada 05(cinco) anos.

Os extintores dos tipos água apresentam dizeres que proibem a utilização em incêndio envolvendo equipamentos elétricos energizados.

Haverá sinalização no solo, nos locais destinados a localização da caixa do hidrante e dos extintores, no padrão de (1,00 x 1,00)m em vermelho com contorno de 10 cm de largura na cor amarela.

- Alarme manual (NBR-17.240).

O alarme manual tipo "QUEBRE O VIDRO" é acionado por botoeira que ativará o circuito. Na parte superior deste é instalada a sirene que é ativada com o acionamento da botoeira.

A alimentação do sistema é feita por corrente usual em 127volts com alternativa de alimentação por gerador para alimentar o sistema durante eventual falta de energia.

- Iluminação de emergência (NBR-10.898).

Haverá sinalizações luminosas, contendo a palavra saída e seta indicando o sentido nas circulações, sinalização luminosa contendo a palavra saída (Balizamento) e bloco para iluminação da escada (Aclareamento), conforme projeto ligado à rede de energia convencional de 127volts, com lâmpada de 15watts em circuito independente.

Serão equipadas com bateria interna recarregável que funcionará automaticamente durante 01(uma) hora, quando faltar energia na rede.

Haverá ainda outro ponto para lâmpada fluorescente com reator integrada em circuito independente, ligado ao gerador.

- Sinalização de segurança (NBR-13.434).

Escadas e extintores possuirão símbolos gráficos de identificação.

A sinalização dos equipamentos de combate a incêndio ficará imediatamente acima do equipamento a 20 cm do mesmo;

A indicação do pavimento estará a 1,50m do piso acabado.

A sinalização do piso deverá ser de 1m x 1m, sendo um quadrado de 70 cm com contorno de 15 cm.

EVACUAÇÃO DOS OCUPANTES DA EDIFICAÇÃO

- MANUTENÇÃO DE PESSOAL (NBR 14276/99)

Após a instalação do sistema, a construtora instruirá os responsáveis, sobre o funcionamento e emprego dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico, inclusive sobre a necessidade de que seja ministrado aos funcionários, curso de no mínimo 8 horas, sobre funcionamento e emprego dos mesmos. É conveniente ainda, que se efetue teste destes equipamentos periodicamente, bem como, exercícios de evacuação da população do imóvel, ou seja, simulação de incêndio, para que o pessoal, em momento oportuno, evite o pânico.

1- Central:

A central é um equipamento destinado a processar os sinais provenientes dos circuitos de detecção, a convertê-los em indicações adequadas e a comandar e controlar os demais componentes do sistema.

A central deve ser localizada na entrada dos sanitários ao lado da casa de bombas de fácil acesso e, sempre que possível, sob a vigilância humana constante.

1.1- Características:

A central deve ser do tipo padrão SRS-20 C2 da SIEMENS construída segundo as Normas VDE 0800, classe C, DIN 14675 e ABNT.

Construção em armário de chapa de aço bitola 14 ULSSG tratada por processo de fosforização e com acabamento à base de epóxi, aplicado por processo eletrostático, na cor bege testurizada ED401-B.

1.2- Avisadores:

Os avisadores são dispositivos previstos para chamar atenção de todas as pessoas dentro de uma área de perigo, controlado pela central.

1.3- Eletrodutos:

Os eletrodutos podem ser aparentes ou embutidos, conforme o seu percurso da obra, metálicos ou em PVC rígido com proteção mecânica dos condutores neles contidos.



ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO

a) EXTINTORES:

- ◆ Extintores tipo ABC, com capacidade para 4kg, fabricado em chapa de aço carbono número 16, costurado a arco de solda "mig", fosfatizado interna e externamente, pintado internamente com base contra oxidação e externamente na cor vermelho, sobre uma demão de zarcão ou similar.
- ◆ Extintor de gás carbônico, com capacidade para 6kg, cilindro fabricado em aço carbono sem costura, tratado e pintado contra oxidação, na cor vermelho.

Os extintores acima mencionados deverão ser aprovados pela ABNT de acordo com a Norma EB-149. Serão de fabricação BUCKA SPIERO, APAG ou similar.

b) ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR-10898):

O Edifício deverá dispor de unidades autônomas de emergência, instalada de acordo com o projeto.

As unidades deverão ser modelo IE-16 da DYNALUX com as seguintes características:

- Tempo de autonomia de 1 hora com 1 lâmpada e 3,5 horas com lâmpadas;
- lâmpadas fluorescentes de 15W de 12";
- Circuito de proteção contra sobrecarga para maior durabilidade da bateria e das lâmpadas;
- Tensão bivolt AC 110/220V;
- Indicador de nível de carga (LOW/HIGH);
- Indicador de bateria em recarga(CHARGE);
- Interruptor para teste das lâmpadas.
- Nível de iluminação: 5 Lux.

10.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

10.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;

10.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;

10.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;

10.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;

10.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;

10.7 Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;

10.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;

10.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;

10.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;

10.11 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;

10.12 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;

10.13 Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;

10.14 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;

10.15 Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;

10.16 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;

10.17 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;

10.18 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

11.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;

11.2 A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria;

12.0 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mensalmente conforme medição atestada por funcionário responsável,



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos;

12.2 Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

13.0 PENALIDADES E MULTAS

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

13.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

13.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

13.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.2. Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

13.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

13.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

14.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. Comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia e ainda prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

14.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA, que comprovem experiência pertinente na execução do objeto desta licitação;

14.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no CREA.

14.2.2 Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital;

14.2.3 Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) mencionado(s).

14.2.4 As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo especificadas no item 14.8 não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

14.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, conforme Anexo IV (Atestado de Visita ao Local da Obra);

14.4. Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, na forma do art. 30, §6o, da Lei n.º 8.666/93;

14.5. A licitante deverá apresentar o Corpo Técnico/Administrativo, disponível para execução do objeto desta Licitação, devendo ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.6. Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade, caso vença o certame, dos equipamentos necessários para o cumprimento dos serviços, de acordo com as quantidades e especificações previstas no projeto básico.

14.7. Deverá ser atendido o quantitativo mínimo e as descrições mínimas estabelecidos em cada item da Planilha Orçamentária (ANEXO II);

14.8. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 14.2.1, na data da publicação do referido edital, Profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, com os seguintes serviços relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	960,53
2	COBERTURA	M2	1068,99
3	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	339,71
4	ALVENARIA DE BLOCO	M2	265,44
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	1,00

15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou total, o objeto descrito no item 1.0, sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;

15.2 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

15.3 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.4 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA___**

CONTRATO Nº 0_/2015

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, com **interveniência** do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. Nº _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, CEP: _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº 015244, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015, Tipo Menor Preço GLOBAL**, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **reforma do Beco Da Feira**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da emissão da ordem de serviço;
- 2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

- 3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ ____0**;
- 3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
- 3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;
- 3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;
- 3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:
 - 3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;
 - 3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:
Órgão / Unidade: 07/701 Atividade: 15.451.002.1033 Elemento de despesa: 44.90.51.00 Subelemento: 00 Fonte de recursos: 00 e 24

CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:
 - 5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;
- 5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;
- 5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.
 - 5.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;



5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015**, constante do **Processo Administrativo Nº 015244**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ PROJETO BÁSICO - ANEXO IV – PROJETO BÁSICO do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila-ba, __ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **reforma do Beco Da Feira**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209	Placa da obra	m2	8,00		
1.2	73805	Barracão da obra	m2	16,00		
1.3	79924	Tapume em chapa compensada	m2	252,00		
					SUB TOTAL	
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	73801	Demolição de Piso de Concreto Existente	M2	1.291,89		
2.2	72209	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANDE 6M3	m3	161,50		
2.3	72231	Retirada de Telha Metálica Existente	m2	606,00		
2.4	72215	Demolição de Alvenaria de Bloco	m3	71,40		
					SUB TOTAL	
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1		Engenheiro pleno	h	330,00		
2.2		Mestre de obra	h	880,45		
					SUB TOTAL	
3.0		INFRA ESTRUTURA				
3.1	79517/1	Escavação Manual	m3	61,17		
3.2	5651	Forma em Tábua	m2	297,48		
3.3	67702	Concreto Magro e=0,05m	m3	3,29		
3.4		73942/2 - FORNEC., DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO CA60 3,40 A 6,00 MM (FIN	KG	176,00		
3.5	80760	74254/2 - FORNEC., DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO CA50 8,00 A 10,00 MM (M _F	KG	1.598,00		
3.6	80727	CONCRETO USINADO FCK= 25MPA, C/LANÃAMENTO E VIBRAÃ 1-O EM FUNDAA 1-O	m3	42,30		
					SUB TOTAL	
4.0		SUPER ESTRUTURA				
4.1	5651	Forma em Tábua	m2	109,86		
4.2		73942/2 - FORNEC., DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO CA60 3,40 A 6,00 MM (FIN	KG	512,00		
4.3	80760	74254/2 - FORNEC., DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO CA50 8,00 A 10,00 MM (M _F	KG	1.703,00		
4.4	80727	CONCRETO USINADO FCK= 25MPA, C/LANÃAMENTO E VIBRAÃ 1-O EM FUNDAA 1-O	m3	21,21		
					SUB TOTAL	
5.0		ALVERIA E VEDAÇÕES				
5.1	73998/01	Alvenaria de Bloco de concreto e=0,09	m2	250,00		
5.2	CP	Alvenaria em Pannel Wall e=12,50cm	m2	275,40		
					SUB TOTAL	
6.0		REVESTIMENTO				



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.1	80821	73927/5 - MASSA PUNICA COM ARG. CIMENTO, AREIA E ARENOSO NO TRAÇO 1:3:3	m2	758,40		
6.2	73667	Revestimento ceramico tipo pastilha 5x5cm	m2	34,56		
6.3	84164	Revestimento cerâmico tipo pastilha 10 x 10cm	m2	485,30		
6.4	87246	Revestimento cerâmico 20x20	m2	140,80		
					SUB TOTAL	
7.0		COBERTURA				
7.1	81997	Estrutura metálica para cobertura (recuperação dos montantes e adaptação da existente) 30%	m	400,00		
7.2	72110	Estrutura metálica para cobertura em arco	m2	978,55		
7.3	84039	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7 MM	m2	1.527,13		
7.4	74141	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-	m2	443,89		
7.5	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	224,88		
7.6	74135/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA DESCIDA DE AGUA DAS CALHAS E LAJES INTERLIGANDO NA DRENAGEM EXISTENTE	m	125,08		
					SUB TOTAL	
8.0		PISO				
8.1	73907	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETON	m2	1.372,18		
8.2	73920/2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E	m2	1.372,18		
8.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO	m2	1.372,18		
					SUB TOTAL	
9.0		ESQUADRIAS:				
9.1	32874	PORTA DE CHAPA DE FERRO	m2	160,65		
9.2	74067	BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO BRONZE	m2	4,20		
9.3	74067	PORTA DE CHAPA DE FERRO TIPO VENESIANA CONFORME PROJETO	m2	19,17		
9.4	72117	VIDRO CANELADO E=0,04 M	m2	7,56		
					SUB TOTAL	
10.0		ELÉTRICA				
10.1	73613U	Eletrodutos Ø 3/4" (tomadas)	m	579,90		
10.2	CP	Lampadas 26w	und	96,00		
10.3	83566	Tomadas 2P + T (300w)	und	102,00		
10.4	72331	Interruptos simples	und	53,00		
10.5	73861/20	Condutele tipo "T" Ø 3/4"	und	104,00		
10.6	73861/14	Condutele tipo "L" Ø 3/4"	und	51,00		
10.7	88276	Eletrocalhas com tampa (100x100cm)	m	241,00		
10.8	83450	Caixa de passagem CP 80x80cm	und	4,00		
10.9	83447	Caixa de passagem CP 40x40cm	und	1,00		
10.10	84159	Bucha de aluminio Ø 11/4"	und	51,00		
10.11	84159	Arruela de aluminio Ø 11/4"	und	51,00		
10.12	83407	Eletrodutos Ø 11/4"	m	323,32		
10.13	83421	Cabos # 16mm² 1KV	m	4.452,00		
10.14	72251	Cabos # 16mm² (NU)	m	636,44		
10.15	84402	Quadros de distribuição para as lojas	und	51,00		
10.16	CP	Quadros de medição polifásico padrão coelba	und	51,00		
10.17	73860/008	Cabos # 2,5mm²	m	2.639,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.18	73860/009	Cabos # 4mm ²	m	800,00		
10.19	55866	Eletroduto PVC Ø 50mm	m	150,00		
10.20	83422	Cabos # 25mm ² 1KV	m	490,00		
10.21	74130/003	Distribuidor Bifásico 60A	und	102,00		
10.22	74130/005	Distribuidor Trifásico 80A	und	2,00		
10.23	74130/001	Dijuntor Monofásico 10A	und	102,00		
10.24	83555	Tomadas duplas 2P+T	und	99,00		
10.25	83566	Tomadas simples 2P+T	und	10,00		
10.26	73861/020	Condutele tipo "T" - Ø3/4"	und	7,00		
10.27	73861/021	Condutele tipo "L" - Ø3/4"	und	5,00		
10.28	83566	Tomadas de teto 2P+T	und	2,00		
10.29	83566	Tomadas de piso 2P+T	und	4,00		
10.30	CP	Joelho 90° p/ eletrocalha (100x50cm)	und	8,00		
10.31		Eletrocalhas com tampa (100x50cm)	m	35,20		
10.32	73613	Eletrodutos Ø 3/4" (tomadas)	m	176,40		
10.33		Canaleta de alumínio	m	16,77		
10.34	73953/1	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente (1x16)W	und	8,00		
10.35	73953/2	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente (2x16)W	und	3,00		
10.36	73953/5	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente (1x32)W	und	12,00		
10.37	73953/6	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente (2x32)W	und	32,00		
10.38	83470	Lâmpada fluorescente 22W-T5 c/ suporte (embutida no forro)	und	6,00		
10.39	CP	Embutido p/ lâmpada dicróica	und	14,00		
10.40	CP	Embutido p/ lâmpada eletrônica	und	1,00		
10.41	CP	Embutido quadrado p/ dicróica LED	und	4,00		
10.42	CP	Embutido quadrado 10x10cm p/ lâmpada AR70/LED	und	9,00		
10.43	72331	Interruptores	und	35,00		
10.44	73613	Eletrodutos Ø 3/4" (iluminação)	m	157,30		
10.45	81412	Tomadas Ar Condicionado	und	19,00		
10.46	73613	Eletrodutos Ø 3/4" (ar condicionado)	m	86,40		
10.47	73860/022	Condutores 750V # 35mm ²	m	30,00		
10.48	83425	Condutores 0,6/1KV # 70mm ²	m	50,00		
10.49	83421	Condutores 0,6/1KV # 16mm ²	m	10,00		
10.50	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00		
10.51	CP	Condutele tipo "L" - Ø3"	und	3,00		
10.52	CP	Quadro de Distribuição QLF-01 (conforme projeto)	und	1,00		
10.53	CP	Quadro de Distribuição QLF-02 (conforme projeto)	und	1,00		
					SUB TOTAL	
11.0		ÁGUA/ESGOTO				
11.1	81145	Ponto de Água	und	19,00		
11.2	34395	Ponto de Esgoto	und	19,00		
					SUB TOTAL	
12.0		PINTURA				
12.1	74134	Emassamento com massa Acrílica	m2	661,50		
12.2	72245/001	Pintura Acrílica 02 demãos	m2	661,50		
12.3	75889	pintura em telha de alumínio	m2	3.054,26		
12.4	79516/001	Fundo preparador aplicado em estrutura metálica	m2	503,76		
12.5	73924/003	Pintura em esmalte sintético	m2	503,76		
					SUB TOTAL	
13.0		IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE				
13.1	73753	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA	m2	443,89		
					SUB TOTAL	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.0		LOUÇAS E METAIS				
14.1	86932	Vaso Acoplado	und	6,00		
14.2	74234	mictórios	und	3,00		
14.3	86895	Bancada em granito	und	3,48		
14.4	86901	cuaba em louça de embutir	und	8,00		
14.5	86910	Torneira para lavatório de mesa cromada	und	9,00		
14.6	81170	Vaso para PNE acoplado	und	1,00		
14.7	86903	Pia para PNE	und	1,00		
14.8	81240	Barra para deficiente em aço inox	und	1,00		
					SUB TOTAL	
15.0		SPDA				
15.1	79517/001	Escavação Manual	M3	47,00		
15.2	73964/002	REATERRO VALA/CAVA COMPACT/MACO CAMADAS 30CM	M3	47,00		
15.3	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	235,00		
15.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	17,00		
15.5		Solda exotérmica cabo #50 – haste 5/8"	UN	34,00		
15.6	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO DE COBRE # DE 35 A 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00		
					SUB TOTAL	
16.0		INCÊNDIO				
16.1	75027/003	TUBO DE AÇO PRETO 3" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00		
16.2	1523/ORSE	HIDRANTE DE COLUNA #3	UN	2,00		
16.3	74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
16.4	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		
16.5	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE	UN	2,00		
					SUB TOTAL	
17.0		TELEFONIA E LÓGICA				
17.1	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
17.2	CP	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE DE EMBUTIR NA PAREDE (15x15x10 cm)	UN	6,00		
17.3	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,00		
17.4	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00		
17.5	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00		
17.6	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00		
17.7	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM	UN	6,00		
17.8	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		
					SUB TOTAL	
18.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
18.1	9537	Limpeza final de obra	m2	1.693,74		
					SUB TOTAL	



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme Edital.

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de de

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015	PROCESSO Nº 015244	OBJETO Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para reforma do Beco Da Feira , no Município de Dias D'Ávila - BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

(Empresa e assinatura do responsável legal).



ANEXO X

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015**, declaramos que o profissional....., CREA nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** N° **012/2015** que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __:__ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 0XX/2015.

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º _____ - SSP-_____, Registro no CREA sob o nº _____, **responsável técnico da empresa** _____, FUNÇÃO-_____, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015**, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, ____ de _____ de 2015.

Assinatura responsável (área demandante)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XIII

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 012/2015**, do tipo Menor Preço GLOBAL, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial